DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.503 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

Fls. 158

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA APOIO À GESTÃO E AOS PROCESSOS DECISÓRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021"

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório destinado à contratação de serviço técnico multiprofissional de natureza intelectual para suporte permanente e contínuo aos processos decisórios e de gestão da Rede Pública de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Aramina/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação especializada das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes do certame, em observância aos critérios definidos no Edital e no respectivo Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas nos procedimentos licitatórios destinados à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Técnica atuará nos certames em que o julgamento das propostas envolver critérios técnicos, especialmente nas hipóteses de técnica e preço ou melhor técnica, quando admitidas pela legislação aplicável.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Rosiane Aparecida Biliato – [redacted]

II – Membro: Patrícia Henrique Pereira Meneguini – [redacted]

III – Membro: Tauani Oliveira Costa – [redacted]

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7FAA-FE5E-BF5C-5F59 e informe o código 7FAA-FE5E-BF5C-5F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.503 DE 16 DE JUNHO DE 2.026=

Fls. 159

IV- Membro: Marilda Luca Martins – [redacted]

IV – Membro Suplente: Marcela Cristina de Sousa Silva – [redacted].

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I – proceder à análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;

II – atribuir pontuações de acordo com os critérios e metodologias estabelecidos no Edital e Termo de Referência;

III – elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos referentes às avaliações realizadas;

IV – solicitar esclarecimentos e diligências, quando cabíveis e permitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório;

V – praticar os demais atos necessários ao regular andamento da fase de avaliação técnica do certame.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e demais disposições previstas na legislação aplicável às licitações e contratos administrativos.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de junho de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA *e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7FAA-FE5E-BF5C-5F59 e informe o código 7FAA-FE5E-BF5C-5F59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FAA-FE5E-BF5C-5F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 15/06/2026 11:11:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/06/2026 14:25:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/7FAA-FE5E-BF5C-5F59

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA EPP – LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02**, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina - SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa **HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA EPP – LINK NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ: 08.914.176/0001-60,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, **HUGO APARECIDO BIANQUINI MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente termo aditivo de prazo c/c aplicação do reajuste**, nos termos da solicitação anexa aos autos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 50 MB DE DOWNLOAD, 50 MB DE UPLOAD DEDICADA E COM IP FIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato epigrafado por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em **11 de junho de 2026 até 10 de junho de 2027.**

2.2. As partes anuem ao reajuste acumulado de 1,950140% do IGP-M (FGV), conforme cláusula abaixo:

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	06/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R$ 2.111,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01950140
Valor percentual correspondente	1,950140 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.152,62 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A dotação orçamentária será:

02.02.20 SETOR DE ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÃO 04.1220065.2055 MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.03.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.03.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.2440120.2144 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.03.30 CONSELHO TUTELAR 08.2430110.2135 ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.03.70 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO 08.2410095.2125 ASSISTENCIA AO IDOSO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.04.00 SECRETARIA DA SAÚDE 02.04.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010150.2070 AÇÕES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICAFMSR PROPRIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER 02.05.10 ENSINO FUNDAMENTAL 12.3610210.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.05.40 SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL 12.3650210.2094 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.3650210.2096 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.05.70 SERVIÇO DE ESPORTE E CULTURA 13.3920271.2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 23.6950386.2091 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 27.8120385.2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 02.06.40 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20.6080315.2015 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.40.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3010150.2010 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**.**

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E QUANTIDADES:

ITEM	QUANT.	CÓD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor mensal reajustado	Valor global reajustado (12 meses)
1	MESES	044.003.003	12	Serviço de Link IP dedicado de internet - velocidade 50 Mbps Link dedicado de dados, de uso ilimitado, desempenho, através de serviço de IP, por CABO ÓPTICO.	R$ 2.152,604	R$ 25.831,44
TOTAL ->					**R$ 25.831,44**	
VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Data das assinaturas: 11.06.2026. Aramina, 15 de junho de 2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.

.....

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, INFANTIS E NEONATAIS EM AMBULANCIA TIPO "D", DE SUPORTE AVANÇADO - U.T.I. MÓVEL PARA DOZE MESES, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02.

CONTRATADA: LUPOLI SERVIÇOS MEDICOS E SAUDE LTDA, – CNPJ:° 20.058.678/0001-32.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, INFANTIS E NEONATAIS EM AMBULANCIA TIPO "D", DE SUPORTE AVANÇADO - U.T.I. MÓVEL PARA DOZE MESES, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit. – R$	Valor Total – R$
1	053.016.001	TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS EM AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI MÓVEL), COM EQUIPE ESPECIALIZADA.	KM	1000	43,00	43.000,00
2	053.016.002	TRANSPORTE DE PACIENTES PEDIÁTRICOS/NEONATAIS EM AMBULÂNCIA TIPO "D" (UTI MÓVEL), COM EQUIPE ESPECIALIZADA.	KM	400	45,50	18.200,00
		Total do Proponente				61.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços supra pelo período de **DOZE MESES**, contados a partir de ***11.06.2026 até 11.06.2027***, renovando-se o saldo originalmente registrado, consoante art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: de 11/06/2026 a 11/06/2027.
Aramina, 15 de junho de 2025.
LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2026

PROCESSO N° 23/2026

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 (UM) LITRO CADA, PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO POR DOZE MESES, NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria n.° 4258/2025, **HOMOLOGA** o objeto do presente em favor da seguinte empresa:

RAFAEL GIOLO LTDA, nos itens 01 e 02 **– VALOR TOTAL: R$ 130.500,00.**

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

Aramina – SP, na data das assinaturas eletrônicas.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal

FABIO LIMA DONZELLI
Assessor Executivo